

CONSIDERANDO o dever do Poder Judiciário de ser partícipe e incentivador dessa forma alternativa de solução de conflitos, sendo a especialização do juiz uma forma de agilização processual;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à META 2 para 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça no sentido de atribuir a duas varas cíveis, dentre as existentes na capital, a competência de processar e julgar os conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem:

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo Único do Art. 513 - D do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, acrescentadas pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, que delegou competência ao Tribunal de Justiça para disciplinar, por Resolução, as competências das unidades jurisdicionais criadas por este dispositivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concluído nas competências dos Juízes de Direito das 38ª e 39ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza o processamento e o julgamento das ações relativas aos conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem, resguardando-se a devida compensação na distribuição dos feitos.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2015.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Francisco Gladys Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarciro Souza da Silva
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares

PORTRARIA Nº 448 / 2015

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art.1º- Lotar a servidora Flávia Cavalcante Dantas, Analista Judiciária SPJNS, matrícula 3716.1/0, anteriormente lotada na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, na Diretoria Geral da Corregedoria Geral da Justiça, bem como cessar a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em razão de mudança de lotação, nos termos do artigo 7º, inciso II da Portaria 938/2013.

Art.2º- Lotar a servidora Maria Madalena Rufino Magalhães, Analista Judiciária SPJNS, matrícula 1424.1/7, anteriormente lotada no Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, bem como conceder a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da Portaria 938/2013.

Art.3º- Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 449/ 2015.

Dispõe sobre lotação de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art 1º – Lotar o servidor LUIZ CLÁUDIO BRANDÃO GOMES, Técnico Judiciário- SPJNM, matrícula nº 3180.1/9, anteriormente lotado no Serviço de Recursos Cíveis, na Diretoria Geral da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 do mês fevereiro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 450/ 2015

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art.1º - Lotar o servidor Cássio Machado Cavalcanti, Técnico Judiciário SPJNMC04, matrícula 5883.1/8, anteriormente lotado na Secretaria de Finanças, na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º – Cessar para o referido servidor a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), como membro da Comissão para Operacionalização do FUNSEG, e, em substituição, conceder-lhe a referida gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em virtude de sua nova lotação.

Art.3º- Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 26 do mês fevereiro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PORTRARIA Nº 451 / 2015

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500046-45.2015.8.06.0026

RESOLVE:

Art.1º- Lotar os servidores Augusto Bezerra Marcelo, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 37.1/9, anteriormente lotado no Gabinete do Desembargador Francisco Sales Neto, e Suzete Portela e Vasconcelos, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula 200554.1/2, anteriormente lotada na Auditoria da Corregedoria, na Diretoria Geral da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º- Cessar para os servidores mencionados, a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) respectivamente, em razão de mudança de lotação, nos termos do artigo 7º, inciso II da Portaria 938/2013.

Art.3º- Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.